

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 33/2025. AUTOR: Vereador
Ricardo Alvarez (PSOL).**

As dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº33/2025 abaixo especificadas, constantes no **Anexo III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE, Órgão 60 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, Programa 0055 - EDUCAÇÃO CRECHE** ¹¹¹¹¹¹¹¹¹, sofrem as seguintes alterações:

I. SUPLEMENTAÇÃO (Adição de recursos):

Fica **CRIADA** a seguinte Ação de Investimento (Projeto), com o respectivo valor, expresso em reais:

Dotação (Função/Sub função/Cód.)	Ação	Unid ade Med ida	Produt o	M et a 20 26	Custo 2026	M et a 20 27	Cu st o 20 27	M et a 20 28	Cu st o 20 28	M et a 20 29	Cu st o 20 29
12.365.1XXX	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) EM PARANAPIACABA/PARQUE ANDREENSE)	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	(+) R\$ 4.000.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

II. ANULAÇÃO (Fonte dos recursos):

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta Emenda serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada, referente ao mesmo Órgão, Unidade e Programa:

Dotação (Função/Subfunção/Cód.)	Ação	Natureza da Despesa	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029



12.365.1033	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	449051 - Obras e Instalações	(-) R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
--------------------	---	------------------------------------	-------------------------	-------------	-------------	-------------

(Nota: O custo da Ação 1033 em 2026 será alterado de R\$ 14.349.000,00 para R\$ 10.349.000,00, ficando alinhado ao orçamento de manutenção e reforma dos anos subsequentes.)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda atende a uma demanda histórica da população de Paranapiacaba e Parque Andreense, que aguarda a construção de uma unidade de educação infantil (Creche) em seu território.

O PPA enviado pelo Executivo, na Ação 1033, aloca R\$ 14.349.000,00 para 2026 e uma média de R\$ 9,6 milhões para os anos seguintes. Esta diferença de R\$ 4,7 milhões representa o orçamento previsto pelo governo para a construção de novas unidades, porém alocado de forma genérica, sem transparência ou garantia de execução para projetos prioritários.

Esta emenda não cria nova despesa. Ela apenas **especifica** a destinação de R\$ 4.000.000,00 (provenientes da dotação genérica 1033) para a construção da Creche de Paranapiacaba/Parque Andreense, garantindo que o investimento saia do papel e que o PPA cumpra sua função de direcionar os investimentos para onde eles são mais necessários.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 07 de novembro de 2025.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

